

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2006**

(TC-A-23.407/026/06)

*Dispõe sobre o aditamento às Instruções nºs 01/2002 e 02/2002, no que se refere à exigência de documentos, quando do encaminhamento de contratos e atos jurídicos análogos, para instrução e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e na forma prevista na letra “b”, inciso IV, do artigo 109, do Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Aditamento nº 02/2006 às Instruções nºs 01 e 02, publicadas em 20 de dezembro de 2002, incluindo dispositivo que torna obrigatória a remessa de cadastro do responsável que assinou contrato ou ato jurídico análogo e/ou termo aditivo, modificativo ou complementar, em âmbito Estadual e Municipal, quando do encaminhamento dos respectivos documentos a este Tribunal.

**Artigo 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de agosto de 2006.

ROBSON MARINHO  
Presidente  
ANTONIO ROQUE CITADINI  
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO  
EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
FULVIO JULIÃO BIAZZI  
CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA  
RENATO MARTINS COSTA

**ADITAMENTO Nº 02/2006**

**TC-A-23.407/026/06**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos XXIII e XXVI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, combinado com o item 7, parágrafo único, do artigo 53, do Regimento Interno, resolve editar o presente ADITAMENTO:

**Artigo 1º** - Quando da remessa dos documentos de que tratam os artigos 18, 67, 109, 147, 189, 213, 238, 275 e 312 das Instruções nº 01/2002, publicadas no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2002, os órgãos ou entidades de âmbito estadual ali mencionados, encaminharão, também, o Cadastro do respectivo servidor Responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou termo aditivo, modificativo ou complementar, conforme modelo anexo.

**Artigo 2º** - Quando da remessa dos documentos de que tratam os artigos 10, 55, 79, 108, 136, 161 e 181 das Instruções nº 02/2002, publicadas no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2002, os órgãos ou entidades de âmbito municipal ali mencionados, encaminharão, também, o Cadastro do respectivo servidor

Responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou termo aditivo, modificativo ou complementar, conforme modelo anexo.

**Artigo 3º** - Este aditamento não altera a forma das notificações e intimações efetivadas pelo Tribunal, as quais continuarão a seguir as Leis e as Instruções em vigor, que cuidam da matéria.

**Artigo 4º** - O presente Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de agosto de 2006.

**ROBSON MARINHO**

**Presidente**

**Modelo anexo ao Aditamento nº 06/2006**

Órgão ou Entidade:

Contrato nº:

Objeto:

Contratada:

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

Nome

Cargo

RG nº

Endereço Residencial (\*)

Endereço Comercial (\*)

Telefone (xx) 0000-0000

e-mail

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.